GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 258/2016.

Define transferência de recurso para o município de Santana do Livramento destinado ao custeio de Nefrologia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e considerando:

a Lei 8080/90 de 19/09/90 e o Decreto 7.508/11 de 28/06/11;

a Portaria GM/MS Nº 1.744/15, de 22/10/15, que redefiniu os valores dos recursos destinados ao custeio da Nefrologia dos Estados, Distrito Federal e Municípios (financiados com recurso do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC);

a Portaria SAS/MS Nº 136, de 15/02/16, que remanejou recurso destinado ao custeio de nefrologia para Fundo Estadual de Saúde;

a Portaria SAS/MS Nº 588, de 20/05/16, que remanejou recurso destinado ao custeio de nefrologia, da gestão estadual para o município de Santana do Livramento, a contar da competência maio de 2016;

a Resolução nº 051/16 CIB/RS, de 15/03/16, que autorizou o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Santana do Livramento, a contar da competência abril de 2016, para gestão dos prestadores de serviços ao SUS, localizados no território do município;

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir para o Fundo Municipal de Saúde de Santana do Livramento o valor de R$ 124.278,76 (cento e vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), do componente FAEC.

Parágrafo Único – A transferência referida no caput deste artigo possui a natureza de ressarcimento referente aos procedimentos de Nefrologia, custeados pelo Município de Santana do Livramento, no mês de competência de abril de 2016, realizados pela instituição municipal denominada Cardio Nefroclínica Ltda, CNPJ 89696322-0001/20.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde